

R

Estado de Goiás

Prefeitura do Município de Formosa

LEI Nº 12-S, DE 18 DE MAIO DE 1.977.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de cotas de salário família, referentes ao exercício financeiro do ano próximo findo de 1.976.-

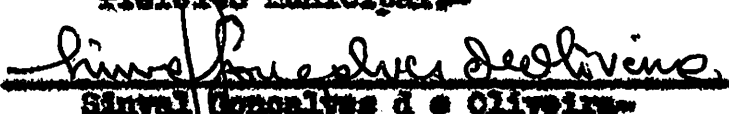
Parágrafo Único:-A cobertura do valor deste crédito especial deverá ser feita pelo Chefe do Poder Público Municipal, utilizando fontes de recursos financeiros do orçamento geral, vigente, do Município de Formosa.-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até o dia primeiro de janeiro do ano, em curso, de 1.977.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 18 de maio de 1.977.-


Raimundo Severiano Batista Filho
Prefeito Municipal.-


Sílvio Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pólisai
Aux. de Administração-AD-02.-